



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Procuradoria-Geral do Município**

**DECRETO Nº. 458, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

**“Dispõe sobre a doação de bens imóveis para a União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins - UNMPTO, e particulares, para a construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências”.**

**Considerando** a edição das Leis Complementares Municipais nº 006/2006, e 007/2006, todas de 28/09/2006;

**Considerando** a definição do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Imperial I, como inserido no Programa Habitacional de Interesse Social do município de Porto Nacional, instituído pela Lei Municipal nº 2.186, de 12/08/2014, notadamente seu artigo 2º;

**Considerando** que o **Empreendimento Jardim Imperial I** tem como Entidade Organizadora o **União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins - UNMPTO**, estabelecida na Rua Floresta, Quadra 07, Lote 01, Aurenny II, Palmas, Tocantins, e inscrita no CNPJ sob o número 09.424.791/0001-51, devidamente habilitada pelo Ministério das Cidades para Participar deste Programa Habitacional;

**Considerando** o convênio firmado por este Município e Entidade Organizadora;

**Considerando** ainda o que dispõe a Lei Municipal 2.167/2014, de 28/04/2014, emendada pela Lei Municipal nº 2.313, de 28/11/2016, que autoriza a doação dos bens imóveis indicados neste decreto para fins de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal;

**O Prefeito Municipal de Porto Nacional**, Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam doados à União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins - UNMPTO, os imóveis relacionados no Anexo I deste Decreto, para o fim único e específico da edificação de um Conjunto Habitacional com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, do Governo Federal, na forma de convênio e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal.

**Artigo 2º** - Fica o Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Tocantins, autorizado a realizar o registro das Doações realizadas, por força deste Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

**Artigo 3º** - Na forma das Leis e Regulamentos que regem o Programa Minha Casa Minha Vida, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Social, a qualquer tempo, deverá a Associação transferir os imóveis aos beneficiários finais e conforme cadastro previamente aprovado pelo Município.

**Artigo 4º** - Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano para a efetivação da assinatura do Contrato de Financiamento com o Ente Financeiro, a contar da data da assinatura do presente Decreto.

**Paragrafo único:** Havendo necessidade e a interesse da Administração Pública o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

**Artigo 5º** - Por força deste Decreto ficam revogados os Decretos 0147/2016 e 0148/2016, de 14/03/2016.

**Artigo 6º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 de Abril de 2017.**

  
**JOAQUIM MAIA**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº. 458, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

Imóveis DOADOS à União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins - UNMPTO, para edificação de um Conjunto Habitacional com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e/ou Programa Nacional de Habitação de Interesse Popular, do Governo Federal, na forma de convênio e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal:

Relação dos Imóveis Doados Para o Residencial Jardim Imperial I

Quadra	Lotes			Matrícula			Quant. Lotes
20	02A	e	02B	93231	e	93232	02
	04	a	07C	93233	a	93238	06
	09	a	10B	93239	a	93241	03
	12	a	17	93242	a	93247	06
21	01	a,	04	93248	a	93251	04
	06	a	25	93252	a	93271	20
22	02	e	03B	93272	a	93274	03
	05	a	08C	93275	a	93280	06
	10	a	11B	93281	a	93283	03
	13	a	18	93284	a	93289	06
23	01	a	14	93290	a	93303	14
27	01	a	16	93382	a	93397	16
26	01	a	26	93356	a	93381	26
25	01	a	26	93330	a	93355	26
24	01	a	26	93304	a	93329	26
35	01	a	10	93434	a	93443	10
36	01	a	10	93460	a	93469	10
37	03	a	10B	93476	a	93488	13
<b>Total de Lotes</b>							<b>200,00</b>

  
JOAQUIM MAIA

Prefeito Municipal

Av. Murilo Braga, nº. 1.887, fone: (63) 3363-6000, CEP: 77.500-000, centro,  
Porto Nacional - TO